



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3296 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.000.

" Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes."

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes.

Órgão 01.01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária 01.01 - Secretaria

Verba 01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal

Item 3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
Item 3113 - Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
Item 3120 - Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
Item 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 65.000,00
Item 3255 - Assistência Médico- Hospitalar.....	R\$ 5.000,00

Órgão 04.00 - Diretoria de Finanças

Unidade Orçamentária 04.01 - Administração

Verba 03080322.06 - Manutenção da Diretoria de Finanças

Item 3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
--------------------------------	----------------

Órgão 05.00 - Diretoria de Administração

Unidade Orçamentária 05.01 - Administração

Verba 03070212.10 - Manutenção da Diretoria de Administração

Item 3120 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
--------------------------------------	---------------

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados para o valor R\$ 130.000,00 os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e para R\$ 100.000,00 os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.296/00, Fls. 02.

Órgão 06.00 - Diretoria de Obras e Viação
Unidade Orçamentária 06.01 - Administração
Verba 10583231.04 - Canalização de Rios e Córregos
Item 4110 - Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de outubro de 2.000.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em Exercício